



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº . 076 / 2.017

Pregão Presencial nº. 067 / 2.017

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **11 / 07 /2.017**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto principal da presente Licitação a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.'s e Uniformes Profissionais**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. As especificações dos E.P.I.'s, objeto da presente Licitação, bem como os seus quantitativos, constam do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Especificações
1	5 UN	CAMISETA GOLA POLO, COR CAQUI, TAM. P – EM MALHA POLIESTER / VISCOSE, COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO.
2	25 UN	CAMISETA GOLA POLO, COR CAQUI, TAM. M – EM MALHA POLIESTER / VISCOSE, COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO.
3	35 UN	CAMISETA GOLA POLO, COR CAQUI, TAM. G – EM MALHA POLIESTER / VISCOSE, COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

4	15 UN	CAMISETA GOLA POLO, COR CAQUI, TAM. GG – EM MALHA POLIESTER / VISCOSE, COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO.
5	130 PC	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE COM CORDÃO DE ALGODÃO.
6	3 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA N.º 36 SEM BICO DE AÇO, DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL.
7	2 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA N.º 37 SEM BICO DE AÇO, DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL.
8	30 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 39, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
9	27 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 40, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
10	27 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 41 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
11	24 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 42 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
12	9 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 43 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
13	4 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 44 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		SEM BIQUEIRA.
14	24 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 38 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.
15	200 PAR	LUVA RASPA NA PALMA, DORSO EM LONA E PUNHO 5CM COM ELÁSTICO.
16	20 UN	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO DE SILICONE COM CORDÃO EM ALGODÃO, PLÁSTICO OU SILICONE, ATENUAÇÃO 17DB.
17	90 PC	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (EPI)
18	20 PAR	BOTA PVC FORRADA BRANCA N.º 40 CANO COM 22CM OU MAIS.
19	20 PAR	LUVA CA 16.314 NIRTILICA SEM FORRO.
20	20 UN	CONJUNTO EPI VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, EM SARJA 3X1: 53% ALGODÃO, 475 POLIESTER, TRATAMENTO HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE : 1 - CAPUZ TIPO BONE COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO REF. CTRB 02, ABA FRONTAL SOBRE OS OMBRÓS PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E COM VELCRO; 2 – VISEIRA FRONTAL; 3 – CAMISA MANGA COMPRIDA; 4 – CALÇA COMPRIDA, MATERIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		IMPERMEÁVEL NAS PERNAS.
21	20 UN	MÁSCARA SEMI FACIAL RESPIRADOR COM DOIS FILTROS, EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, COM DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA.
22	10 PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COMPRIMENTO ATÉ O OMBRO, FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS.
23	8 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 37 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.
24	36 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 39 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
25	54 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 40 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
26	74 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 41 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
27	42 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 42 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
28	22 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 43 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
29	6 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 44 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<p>SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
30	4 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, N.º 35 COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. COURO DO CABEDAL: COURO ESTAMPA RELAX 17/19 LINHAS. BIQUEIRA: PLÁSTICA, PRÉ-MOLDADA. FORRO DA GASPEA: NÃO TECIDO DE FIBRA CURTA OU AGULHADO, LIGADO QUIMICAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POLIESTER. FORRO DO CANO: NYLON 150G/M2 DUBLADO COM MANTA DE 110 G/M2 (COM COLA A BASE D'ÁGUA). DORSO: LAMINADO SINTÉTICO 1.5MM EXTRA SOFT COM SUPORTE DE MANTA COSTURADA (GRAVAÇÃO RELAX). ESPUMA PU 8MM D38. FORRO: FIBRA CURTA POLIESTER DUBLADO COM NT AGULHADO. LINHAS: COSTURA EXTERNA NR 30 NA COR GRAFITE, COSTURA INTERNA NR 40 COR GRAFITE E STROBEL NR 30 NATURAL. CONTRAFORTE: SUPORTE NÃO-TECIDO, RESINADO TERMOCONFORMADO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM. PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO DE POLIESTER AGULHADO RESINADO. SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL. DENSIDADE DA ENTRESSOLA: MÍNIMA 0,40 G/CM³. DENSIDADE DA COMPACTA: MÍNIMA 1,0 G/CM³. PALMILHA HIGIÊNICA: MATERIAL COM BASE EM EVA MICRO PERFURADA EM 3.0MM DUBLADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIO. NA COR PRETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO.</p>
31	4 PAR	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 37, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

32	2 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 38, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.
33	2 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 40, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.
34	2 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 41, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.
35	6 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 42, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.
36	2 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA N.º 43, MODELO BLATT, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFURANTE DE COMPOSIT, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CEBEDAL SEM BIQUEIRA, NA COR PRETA.
37	6 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 38, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
38	8 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 39, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. MARCA DO CA: NO CABEDAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

39	34 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 40, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
40	32 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 41, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
41	12 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 42, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
42	2 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 45, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
43	2 PAR	CALÇADO TIPO SAPATO, MODELO BLATT, COR PRETO N.º 46, OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTENTA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. MARCA DO CA: NO CABEDAL.
44	8	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 38 COM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

	PAR	ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
45	7 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 34 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
46	16 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 36 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
47	11 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO, N.º 35 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA.
48	2 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR BRANCA SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS NAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: M
49	2 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR AZUL MARINHO SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS NAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: M
50	500 PAR	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA NITRILATEX AMARELA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICO, FORRO DE ALGODÃO REVESTIDO NA PALMA, DEDOS E PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO.
51	500 PAR	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO PIGMENTADO – TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM COSTURAS INTERNAS, PUNHO TRICOTADO COM ALGODÃO E ELASTANO.
52	40 PAR	LUVA VAQUETA C/ REFORÇO – 10250 – N (CA29000)
53	4 PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.º 38 C/ REVESTIMENTO INTERNO.
54	4 PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.º 40.
55	4 PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.º 41. CANO COM 40 CM.
56	4 PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.º 42. CANO COM 40 CM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

57	4 PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO N.º 43.
58	3 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR BRANCA SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS DAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: G
59	3 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR AZUL MARINHO SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS NAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: G
60	3 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR BRANCA SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS NAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: GG
61	2 UN	CAMISA GOLA POLO EM DRY, COR AZUL MARINHO SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL, BANDEIRA DE MINAS NAS LATERAIS DAS MANGAS. TAMANHO: GG
62	2 UN	CAMISETA GOLA POLO, EM MALHA PV, COR VERDE TAM. P MASCULINO, MANGA CURTA, SEM PUNHO, DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO, C/ SILK ÚNICO NA PARTE DA FRENTE.
63	12 UN	CAMISETA GOLA POLO, EM MALHA PV, COR VERDE TAM. M MASCULINO, MANGA CURTA, SEM PUNHO, DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO, C/ SILK ÚNICO NA PARTE DA FRENTE.
64	14 UN	CAMISETA GOLA POLO, EM MALHA PV, COR VERDE TAM.G MASCULINO, MANGA CURTA, SEM PUNHO, DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO, C/ SILK ÚNICO NA PARTE DA FRENTE.
65	10 UN	CAMISETA GOLA POLO, EM MALHA PV, COR VERDE TAM. GG MASCULINO, MANGA CURTA, SEM PUNHO, DOIS BOTÕES PLÁSTICOS, COM BOLSO, C/ SILK ÚNICO NA PARTE DA FRENTE.
66	2 UN	CAMISETA M/C COR VERDE, GOLA REDONDA TAM. P ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, MANGA CURTA ACABAMENTO E VIÉS VERDE, MODELO COMUM GOLA "O" TECIDO 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, SILK F 13 CORES, SEM BORDADO, SILK FRENTE (02 LOGOS - 13 CORES) SILK COSTAS (01 COR).
67	44 UN	CAMISETA M/C COR VERDE, GOLA REDONDA TAM. M ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, MANGA CURTA ACABAMENTO E VIÉS VERDE, MODELO COMUM GOLA "O" TECIDO 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, SILK F 13 CORES, SEM BORDADO, SILK FRENTE (02 LOGOS - 13 CORES) SILK COSTAS (01 COR).
68	112 UN	CAMISETA M/C COR VERDE, GOLA REDONDA TAM. G ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, MANGA CURTA ACABAMENTO E VIÉS VERDE, MODELO COMUM GOLA "O" TECIDO 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, SILK F 13 CORES, SEM BORDADO, SILK FRENTE (02 LOGOS - 13 CORES) SILK COSTAS (01 COR).
69	12 UN	CAMISETA M/C COR VERDE, GOLA REDONDA TAM. GG ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, MANGA CURTA ACABAMENTO E VIÉS VERDE,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		MODELO COMUM GOLA "O" TECIDO 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, SILK F 13 CORES, SEM BORDADO, SILK FRENTE (02 LOGOS - 13 CORES) SILK COSTAS (01 COR).
70	02 UN	CAMISETA (T-SHIRT) MANGA LONGA, COR VERDE, TAM. M COM PUNHO, BOLSO, SILK NO BOLSO E NAS COSTAS C/ A LOGOMARCA DA PREFEITURA E O NOME DA SECRETARIA (SEMEA), GOLA REDONDA, MALHA LISTA POLIESTER/VISCOSE.
71	06 UN	CAMISETA (T-SHIRT) MANGA LONGA, COR VERDE, TAM. G COM PUNHO, BOLSO, SILK NO BOLSO E NAS COSTAS C/ A LOGOMARCA DA PREFEITURA E O NOME DA SECRETARIA (SEMEA), GOLA REDONDA, MALHA LISTA POLIESTER/VISCOSE.
72	2 UN	CAMISETA (T-SHIRT) MANGA LONGA, COR VERDE, TAM. GG COM PUNHO, BOLSO, SILK NO BOLSO E NAS COSTAS C/ A LOGOMARCA DA PREFEITURA E O NOME DA SECRETARIA (SEMEA), GOLA REDONDA, MALHA LISTA POLIESTER/VISCOSE.
73	2 UN	CAMISETA (T-SHIRT) MANGA LONGA, COR VERDE, TAM. XG COM PUNHO, BOLSO, SILK NO BOLSO E NAS COSTAS C/ A LOGOMARCA DA PREFEITURA E O NOME DA SECRETARIA (SEMEA), GOLA REDONDA, MALHA LISTA POLIESTER/VISCOSE.
74	100 UN	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE
75	36 UN	CALÇA EM BRIM LEVE COR VERDE, 100% ALGODÃO, TAM. M, COM FAIXA REFLETIVA SOB FAIXA FLUORESCENTE COR LARANJA COM 02 BOLSOS FRENTE, MODELO ELÁSTICO, CORDÃO E FAIXA REFLETIVA, 100% ALGODÃO, SILK F/C 06 CORES, S/ BORDADO (TENDO SILK 05 CORES NO BOLSO DIREITO) E 02 BOLSOS COSTAS (TENDO SILK 01 COR BOLSO DIREITO)
76	54 UN	CALÇA EM BRIM LEVE COR VERDE, 100% ALGODÃO, TAM. G, COM FAIXA REFLETIVA SOB FAIXA FLUORESCENTE COR LARANJA COM 02 BOLSOS FRENTE, MODELO ELÁSTICO, CORDÃO E FAIXA REFLETIVA, 100% ALGODÃO, SILK F/C 06 CORES, S/ BORDADO (TENDO SILK 05 CORES NO BOLSO DIREITO) E 02 BOLSOS COSTAS (TENDO SILK 01 COR BOLSO DIREITO)
77	6 UN	CALÇA EM BRIM LEVE COR VERDE, 100% ALGODÃO, TAM. GG, COM FAIXA REFLETIVA SOB FAIXA FLUORESCENTE COR LARANJA COM 02 BOLSOS FRENTE, MODELO ELÁSTICO, CORDÃO E FAIXA REFLETIVA, 100% ALGODÃO, SILK F/C 06 CORES, S/ BORDADO (TENDO SILK 05 CORES NO BOLSO DIREITO) E 02 BOLSOS COSTAS (TENDO SILK 01 COR BOLSO DIREITO)
78	32 UN	CALÇA DE BRIM COR VERDE MUSGO, FEMININO, TAM. 42, 13 OZ, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ PASSADOR DE CINTO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		CALÇA COM ZÍPER.
79	42 UN	CALÇA DE BRIM COR VERDE MUSGO, MASCULINO, TAM. 42, 13 OZ, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ PASSADOR DE CINTO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS, CALÇA COM ZÍPER.
80	4 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 38 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, UNISSEX MODELO TRADICIONAL. COM SILK.
81	12 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 40 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, UNISSEX MODELO TRADICIONAL. COM SILK.
82	12 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 42 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, UNISSEX MODELO TRADICIONAL. COM SILK.
83	18 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 44 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, UNISSEX MODELO TRADICIONAL. COM SILK.
84	18 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 46 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
85	8 UN	CALÇA JEANS 13 OZ NR 48 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 AZUL MARINHO PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, UNISSEX MODELO TRADICIONAL. COM SILK.
86	10 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ FEMININO, TAMANHO 42, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
87	4 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ FEMININO, TAMANHO 44, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
88	8 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 36, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
89	54 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 38, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
90	84 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 40, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
91	94 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 42, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

92	83 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 44, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
93	81 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 46, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
94	44 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 48, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
95	10 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 52, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
96	2 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, FEMININO, TAMANHO 50, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
97	22 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 50, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
98	4 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, FEMININO, TAMANHO 38, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
99	100 UN	CAMISETA EM MALHA PV (POLIESTER/VISCOSE) GOLA CARECA, MANGA CURTA. SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK NAS COSTAS COM OS DIZERES: LIMPEZAS URBANA. COR VERDE ESCURO. TAM. G.
100	200 UN	CAMISETA EM MALHA PV (POLIESTER/VISCOSE) GOLA CARECA, MANGA CURTA. SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK NAS COSTAS COM OS DIZERES: LIMPEZAS URBANA. COR VERDE CLARO. TAM. G.
101	6 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 58, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
102	2	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 39, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
103	2 UN	CALÇA JEANS TRADICIONAL 13 OZ, MASCULINO, TAMANHO 54, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1 PESO 460 G/M2 PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADO, COM SILK NO BOLSO DIREITO.
104	20 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CLARO TAM. M, (POLIESTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PRÓPRIOS PÚBLICOS. COR: AZUL CLARO – MASCULINA.
105	56 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CLARO TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PRÓPRIOS PÚBLICOS. COR: AZUL CLARO – MASCULINA.
106	22 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CLARO TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PRÓPRIOS PÚBLICOS. COR: AZUL CLARO – MASCULINA.
107	6 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CLARO TAM. EG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PRÓPRIOS PÚBLICOS. COR: AZUL CLARO – MASCULINA.
108	18 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR MARROM TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TERRAPLENAGEM. COR: MARROM CLARO – MASCULINA.
109	4 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR MARROM TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TERRAPLENAGEM. COR: MARROM CLARO – MASCULINA.
110	2 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR MARROM TAM. EEXG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TERRAPLENAGEM. COR: MARROM CLARO – MASCULINA.
111	8 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR CINZA TAM. M, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PAVIMENTAÇÃO. COR: CINZA – MASCULINA.
112	16 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR CINZA TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PAVIMENTAÇÃO. COR: CINZA – MASCULINA.
113	16 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR CINZA TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		COM OS DIZERES: PAVIMENTAÇÃO. COR: CINZA – MASCULINA.
114	4 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR CINZA TAM. EXG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: PAVIMENTAÇÃO. COR: CINZA – MASCULINA.
115	2 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BEGE TAM. P, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: DRENAGEM. COR: BEGE – MASCULINA.
116	10 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BEGE TAM. M, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: DRENAGEM. COR: BEGE – MASCULINA.
117	12 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA BEGE CLARO TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: DRENAGEM. COR: BEGE – MASCULINA.
118	14 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BEGE TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: DRENAGEM. COR: BEGE – MASCULINA.
119	2 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BEGE TAM. EGG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: DRENAGEM. COR: BEGE – MASCULINA.
120	2 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL CLARO TAM. P, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: FROTA. COR: AZUL MARINHO – MASCULINA.
121	6 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO TAM. M, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: FROTA. COR: AZUL MARINHO – MASCULINA.
122	4 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: FROTA. COR: AZUL MARINHO – MASCULINA.
123	6 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		COM OS DIZERES: FROTA. COR: AZUL MARINHO – MASCULINA.
124	4 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR AZUL MARINHO TAM. EG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: FROTA. COR: AZUL MARINHO – MASCULINA.
125	6 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR LARANJA TAM. M, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TRANSITO. COR: LARANJA – MASCULINA.
126	12 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR LARANJA TAM. G, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TRANSITO. COR: LARANJA – MASCULINA.
127	18 UN	CAMISETA EM MALHA PV NA COR LARANJA TAM. GG, (POLISTER/VISCOSE), DECOTE V, MANGA CURTA, SILK FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO: BRASÃO MUNICIPAL. SILK COSTAS COM OS DIZERES: TRANSITO. COR: LARANJA – MASCULINA.
128	14 PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COR PRETO N.º 37 COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CANO ACOLCHOADO CONFECCIONADO EM COURA VAQUETA HIDROFUGADO, PALMILHA ANTIFUNGO, SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CADEDAL, SEM BIQUEIRA.
129	100 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA 75 CM, EM PVC FLEXIVEL, COM REFLETIVOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSITO
130	06 UN	COLETE REFLEXIVO EM X, TAMANHO G, COR LARANJA, COM REFLEXIVO PRATEADO
131	06 UN	MÁSCARA SEMI FACIAL COM UM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS
132	70 UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 COM VÁLVULA - FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES - CONJUNTO FIXADAS COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL - APROVADO PARA CLASSE PFF2 (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- ATENDE A NORMA ABNT NBR 13698/11, PRODUTO ATESTADO DE ACORDO COM INMETRO- NA COR AZUL, COM VÁLVULA
133	10 UN	<p>CONJUNTO EPI</p> <ul style="list-style-type: none">- VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, EM SARJA 3X1: 53% ALGODÃO, 475 POLIÉSTER, TRATAMENTO HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE: CAPUZ TIPO BONÉ COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO REF. CTRB 02, ABA FRONTAL SOBRE A FACE EM POLIETILENO RÍGIDO, PALA SOBRE OS OMBROS PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E COM VELCRO; VISEIRA FRONTAL; CAMISA MANGA COMPRIDA; CALÇA COMPRIDA.- MATERIAL IMPERMEÁVEL NAS PERNAS.
134	10 PAR	<p>LUVA LATEX NEOPRENE, COM FORRO – TAMANHO G</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFECCIONADA EM LATEX/NEOPRENE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TIPO COLMÉIA) NA PALMA E DEDOS, CONFORME EN388:2003, COM RESULTADO DE DESEMPENHO 2110; RESISTÊNCIA A ABRASÃO; RESISTÊNCIA A CORTE POR LÂMINA; RESISTÊNCIA RASGAMENTO; RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS APROVADA PELA NORMA MT-1977 AGENTES QUÍMICOS:<ul style="list-style-type: none">- CLASSE A – TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS – TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS.- CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES.- CLASSE C – TIPO 3: ALCOOIS, TIPO 4: ETÉRES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.- COR AZUL E AMARELA- COMPRIMENTO 33 CM
135	05 PAR	<p>BOTA DE BORRACHA PRETA CANO MÉDIO Nº42</p> <ul style="list-style-type: none">- ANTIDERRAPANTE, SOLADO AMARELO, COM FORRO.
136	10 UN	<p>ÓCULOS SEGURANÇA COM LENTE DE SEGURANÇA INCOLOR</p> <ul style="list-style-type: none">- EM POLICARBONATO- MODELO FOXTER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

03. Da Marca / Amostra

03.01. As Licitantes, deverão, obrigatoriamente citar as **marcas** dos produtos cotados, além de apresentar as respectivas **amostras**, sob pena de desclassificação dos item da proposta não identificado.

04. Do Prazo para Entrega / Condições de Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04.02. O recebimento do produto, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito à Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

05.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.04. Para atendimento às exigências do TCE / MG relacionados ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, **em se tratando das S.A.**, deverá ser apresentado cópia do formulário cadastral da empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

05.05. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.06. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.07. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.08. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.09. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

05.11. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

05.11.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

05.11.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 06.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.12. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

05.13. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.14. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

05.15. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos

06.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

06.03. As Propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

06.04. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não emitir a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

06.08. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefone (035) 3690-1812 – Fax (035) 3222.9512.

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 067 / 2.017

Objeto: Aquisição de E.P.I.'s e Uniformes Profissionais

Licitante:

Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha

Pregão nº. 067 / 2.017

Objeto: Aquisição de E.P.I.'s e Uniformes Profissionais

Licitante:

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da Licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **preço unitário e preço total** para o fornecimento dos produtos, objeto deste Edital, além de se fazer acompanhada das respectivas **amostras**. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.03. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.11.01, 05.11.02 e 05.11.03 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **11 / 07 / 2.017**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos de Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presença, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início a etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

08.06. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas.

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01.

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. A equipe do Pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas, procedendo-se à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, passando à análise do objeto proposto pelas Licitantes, decidindo a respeito.

09.02.04. Nesta fase, o Pregoeiro suspenderá os trabalhos com a finalidade de se proceder criteriosa análise das amostras apresentadas, ficando desde já designada a data de **20 / 07 / 2.017**, às **08:30h**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

(Oito horas e trinta minutos), para a sessão pública em continuidade ao certame.

09.02.05. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão considerados para efeito de classificação.

09.02.06. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.07. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.02.08. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das empresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666 / 1.993.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da Licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da Licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitante, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho que obedecerá às condições indicadas neste Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º, do Artigo 62, da Lei de Licitações.

11.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

11.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

11.03. A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta Licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

12. Das Penalidades

12.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

12.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

disposto em Lei.

12.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluídos aí, frete, distribuição, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

13.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. Das Obrigações do Contratante

14.01. Constituem obrigações do Contratante:

14.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

14.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

15. Da Rescisão

15.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

16. Da Dotação Orçamentária

16.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.017 classificada sob os códigos:

- 3.3.90.30.23.15.452.5300.2513-553
- 3.3.90.30.28.15.452.5200.2503-770
- 3.3.90.30.23.18.541.6200.2509-777
- 3.3.90.30.23.18.541.6200.2495-775
- 3.3.90.30.23.15.122.5300.2485-552
- 3.3.90.30.23.20.601.6300.2497-619
- 3.3.90.30.23.23.695.6400.2521-696
- 3.3.90.30.28.04.122.7500.2536-097
- 3.3.90.30.28.15.451.5090.2516-565



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

17. Da Forma de Pagamento

17.01. O pagamento será efetuado em **100% com 30 (trinta) dias após entrega total**, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

17.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

17.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

17.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

17.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

17.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

18. Disposições Gerais

18.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

18.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

18.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

18.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

18.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

18.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

18.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº 076 / 2.017**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 28 de junho de 2.017.

Sebastião Aécio Damasceno
Chefe do Departamento de Suprimentos

Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067 /2.017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.017, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 067 / 2.017

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.017, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067 /2.017

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 067 / 2.017

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3222-9512 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br / licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 067 / 2.017

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante